



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES
COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CSPRF
Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019

EDITAL Nº 022/2021 – CSPRF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Presidente da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária do Município de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos seguintes confrontantes;

CONFRONTANTE	LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	CONFRONTAÇÃO
GALAOR RIOS NETO	Avenida Aminthas Osório de Mattos, s/n, Niterói, Iúna-ES	Matrícula nº 10.302 (Área de Rubem Fontoura).
SEBASTIÃO GARCIA DINIZ	Avenida Aminthas Osório de Mattos, s/n, Niterói, Iúna-ES	Matrículas nº 5.605 (Parque Industrial) e 10.302 (Área de Rubem Fontoura).
RUBEM FONTOURA	Avenida Professor Amphiphio de Oliveira, s/n, Guanabara, Iúna-ES	Matrículas nº 5.605 (Parque Industrial), 11.668 (Desmembramento de Rubem Fontoura) e 7.225 (Desmembramento de Valdemar Tineu).
ESPÓLIO DE IVONIL JOSÉ RODRIGUES	Rua Professora Terpinha Barbosa, s/n, Guanabara, Iúna-ES	Matrícula nº 10.290 (Desmembramento Ivonil).
ROBERTO CARLOS SCARDINI JUSTO MARCONDI	Avenida Aminthas Osório de Mattos, s/n, Niterói, Iúna-ES	Matrícula nº 5.605 (Parque Industrial).

E proprietários/loteadores das glebas não regularizadas:

PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO(m)	QTD. LOTES
CARLOS ROBERTO GOMES MENDONÇA	4.949	11.167,74	477,90	36
NILSON AMARAL FIGUEIREDO E OUTROS	3.291	25.641,03	1.092,96	100
LADIR FILGUEIRAS NUNES E OUTROS	2.570	18.311,58	609,58	33

Que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 1235/2021 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Guanabara, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: área total de 362.554,08m² (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), com perímetro de 4.345,73m (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco metros e setenta e três centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Iúna-ES, localizado na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES, em até 30 (trinta) dias após a publicação do edital, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES
COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CPSRF
Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019

imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos os pretensos interessados, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna e disponibilizado no mural eletrônico do portal www.iuna.es.gov.br.

Iúna-ES, 01 de junho de 2021.


ANTÔNIO JORGE CARDOSO FARIA
Presidente da CPSRF

Publicado no saguão da entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES
às _____ h do dia ____/____/2021

ANTÔNIO JORGE CARDOSO FARIA
Presidente